



SUMÁRIO

• AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - SRP PROCESSO Nº 052/2021	2
• EXTRATO DE CONTRATO Nº 2-580-2021 - SILBRAN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	2
• EXTRATO DE CONTRATO Nº 2-582-2021 - LIGHT DISTRIBUIDORA LTDA – ME	2
• EXTRATO DE CONTRATO Nº 2-596-2021 - MERCADO SIAS LTDA	2
• EXTRATO DE CONTRATO Nº 2-597-2021 - MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	2
• EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-244-2021 - SEAM - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA - EPP	2
• PORTARIA 10.2021 SMEC - DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRA DE FREITAS.	3
• PORTARIA 99.2021 - DESIGNA AGENDAMENTO PARA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - AGNA FERREIRA COSTA MENDES	4
• TORNAR SEM EFEITO O “1 - TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO - CP-005-2021”	4
• TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO DA CP-005-2021	4



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - SRP PROCESSO Nº 052/2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - SRP PROCESSO Nº 052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2021 – SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO / IMPLANTES CIRÚRGICOS (**PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**) EM **REGIME DE CONSIGNAÇÃO** DESTINADOS PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE NECESSITEM DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ALTA COMPLEXIDADE NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA NEUROLÓGICA, CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL E CIRURGIA DE TRAUMATO-ORTOPEDIA, COM ENTREGA PARCELADA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DA SESSÃO: 30/04/2021 às 08h00min, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelpmtf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "Editais de licitação", "Editais Baixar".

Teixeira de Freitas, 19 de abril de 2021.

Magda de Seles Guimarães
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2-580-2021 - SILBRAN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº: 000012-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000104/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: SILBRAN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. **CNPJ:** 03.872.718/0001-66.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 1.763,00 (hum mil, setecentos e sessenta e três reais).

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

DATA: 15 de abril de 2021

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2-582-2021 - LIGHT DISTRIBUIDORA LTDA – ME

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº: 000012-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000104/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: LIGHT DISTRIBUIDORA LTDA – ME **CNPJ:** 07.031.394/0001-94

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 39.247,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

DATA: 15 de abril de 2021

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2-596-2021 - MERCADO SIAS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº: 000012-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000104/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: MERCADO SIAS LTDA **CNPJ:** 09.069.587/0001-60

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 12.933,00 (doze mil, novecentos e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

DATA: 15 de abril de 2021

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2-597-2021 - MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº: 000012-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000104/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: MESCLAR EMPREENDIMENTOS EIRELI **CNPJ:** 13.910.719/0001-01

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.038 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 1.578,00 (hum mil, quinhentos setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

DATA: 16 de abril de 2021

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-IL-244-2021 - SEAM - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA - EPP

INEXIGIBILIDADE Nº: 3-IL-244-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000874/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

CONTRATADO: SEAM - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA - EPP

OBJETO: CREDENCIAMENTO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1021030100082.210 - DESPESAS PESSOAL PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - RECURSO FEDERAL 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



VALOR TOTAL: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade, Artigo 25, Inciso II, DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA: 12 de abril de 2021

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 10.2021 SMEC - DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TEIXEIRA DE FREITAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece critérios para concessão de extensão de Carga Horária temporária de profissionais, para o exercício das funções de magistério nas unidades escolares no ano letivo de 2021.

Parágrafo único. Compete a Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Diretora do Departamento de Educação, Diretora Pedagógica do Departamento Educacional e ao Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais, Creches e Centros Municipais de Educação Infantil, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Portaria Municipal.

Art. 2º. O servidor que não solicitar a Extensão de Carga Horária durante o período de requerimento, perderá o direito de pleitear a vaga no decorrer do ano letivo vigente.

Art. 3º. A concessão da Extensão de Carga horária é de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Equipe Técnica de Avaliação (composta pela Diretoria de Departamento de Educação e Diretoria Pedagógica) com análises de relatórios dos diretores e coordenadores.

Art. 4º. São requisitos gerais para concorrer à Extensão de Carga Horária:

- I. ser servidor(a) efetivo da rede de ensino municipal;
- II. estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;
- III. não possuir em seu assentamento individual qualquer pena decorrente de processo administrativo disciplinar nos últimos 12 meses;
- IV. não possuir em seu assentamento individual mais de 03 (três) faltas sem justificativa nos últimos 12 meses;
- V. Não estar em Readaptação de função;
- VI. Não ter se afastado por motivo de doença pelo período superior a 60 dias ou não ter apresentado Atestado médicos pelo período 60 dias consecutivos ou não.

Parágrafo único. A Equipe Técnica de Avaliação deverá priorizar a concessão da extensão ao cargo de concurso do servidor, dessa maneira os coordenadores terão preferência as extensões de coordenação pedagógica, assim como os professores terão preferência as extensões de professor.

Art. 5º - O candidato que ao longo do ano letivo vier a responder a Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição ficará impedido de se inscrever para o Processo Seletivo de Extensão de Carga Horária por 01 (um) ano consecutivo.

Art. 6º - Os procedimentos para a concessão da Extensão deverão ocorrer antes do início das atividades do ano letivo. Desta forma, só poderá ser concedida Extensão no decorrer do ano letivo se for para atender as demandas não previstas antes do prazo estipulado, por interesse da administração

Art. 7º. A extensão de carga horária será concedida ao Professor ou coordenador, a cada ano letivo e cessará, a qualquer tempo, quando ocorrer:

- I. Desistência do servidor;

II. Redução do número de turmas ou de aulas na unidade em que estiver atuando;

III. Provimento do cargo mediante concurso público;

IV. Afastamento do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, exceto quando se tratar de Licença para Tratamento de Saúde e Licença Maternidade;

V. Ocorrência de faltas no mês superior a 10% (dez por cento) da carga horária mensal de trabalho do professor/coordenador, nela incluída a extensão.

§1º. Na ocorrência da hipótese prevista no inciso IV deste artigo, somente poderá concorrer à extensão no ano subsequente.

§2º. É vedada a atribuição de extensão de carga horária ao professor/coordenador que se encontra afastado do exercício da docência e coordenação ou que não esteja exercendo suas funções no gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - A partir da divulgação da classificação, o candidato terá 03 (três) dias úteis para apresentar recurso dirigido à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O pedido de recurso administrativo deverá ser apresentado por escrito, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo previsto no caput deste Artigo.

Art. 9º - O servidor que abandonar a extensão de carga horária sem a devida comunicação a Secretaria Municipal de Educação e Setor de Recursos Humanos será alvo de sindicância e processo administrativo para apuração e adoção das providências cabíveis.

Art. 10 - O servidor que pedir suspensão da extensão de carga horária no decorrer do ano letivo ficará impossibilitado de obter nova extensão no mesmo ano.

Art. 11. O comprometimento e a assiduidade do profissional da educação deverão ser considerados como critérios fundamentais para fins de concessão da Extensão pelos diretores das unidades de ensino.

Art. 12. A insuficiência de desempenho profissional do professor ou coordenador, na Extensão de Carga Horária, se evidenciada e comprovada pela Equipe Técnica de Avaliação da Secretaria, com ciência do servidor, acarretará a cessação imediata da Extensão celebrada com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. A não concessão de Extensão de Carga Horária ao professor ou coordenador, e a posterior contratação de profissional em designação temporária para suprir a carga horária disponível na unidade escolar, submeterá a Secretaria Municipal de Educação a apresentar justificativas plausíveis de assim proceder.

Art. 14. A realização do requerimento não assegura ao profissional a concessão de Extensão, mas tão somente em expectativa de direito, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação, observada a conveniência administrativa.

Art. 15. A Administração não fica obrigada a garantir a compatibilidade de horário aos servidores que exercem atividades cumuláveis descritas no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Art. 16. A Extensão de Carga Horária poderá ser concedida aos professores e coordenadores que estejam exercendo suas funções no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e/ou que participem de programas ou projetos de interesse público instituído pelo município.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pela Equipe Técnica de Avaliação, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogadas, então, as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas- BA, em 16 de abril de 2021.



Regiane Chuaith Miranda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA 99.2021 - DESIGNA AGENDAMENTO PARA CONCESSÃO DE
AUXILIO DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - AGNA FERREIRA
COSTA MENDES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **AGNA FERREIRA COSTA MENDES**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 32660, a partir de 14/04/2021, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 16 de abril de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**TORNAR SEM EFEITO O "1 - TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO -
CP-005-2021"**

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, **TORNA SEM EFEITO** o "1 - TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO - CP-005-2021", publicado no Diário Oficial do Município, Caderno 1, Edição 3691, Ano XV, do dia 16 de abril de 2021, que trata do Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 005-2021.

Teixeira de Freitas, 19 de abril de 2021.

Magda de Seles Guimarães

PRESIDENTE DA COPEL

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO DA CP-005-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, **TORNA SEM EFEITO** o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município, Caderno 3, Edição 3688, Ano XV, do dia 13 de abril de 2021, que trata do Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 005-2021.

Teixeira de Freitas, 16 de abril de 2021.

Magda de Seles Guimarães

PRESIDENTE DA COPEL